



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1110/2021

Santa Luzia - PB, 26 de Outubro de 2021.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Edmond Chaker Farhat Júnior e dá outras providências.

PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL N° 1110/2021

Em, 26 de Outubro de 2021.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Edmond Chaker Farhat Júnior e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei

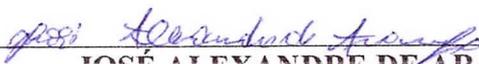
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Edmond Chaker Farhat Júnior, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 26 de Outubro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.804 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB